DELIBERAÇÃO Nº 2319/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de julho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0119/02 - Amanda Amorim Tomaz
" 2338/15 - Alessandro Bastos Branco

Total: 02 Profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 3085/12 - Ana Maria Silva Motta (Transferida para o CRF-SP)

Total: 01 Profissional

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0002/02 - Fernanda dos Santos Marques
Prot. 0141/16 - Karina da Silva Inacio Maciel

Total: 02 Profissionais

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente